



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 494/74

EMENTA - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Lajedo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de G\$ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção do Posto Médico Municipal da Cidade.

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, totalizando igual importância:

UNIDADE: 60 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE: 60.1 Ensino Primário

4.0.0.0.-61 -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.-61 -INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-61 -Servs.em Regime de Program.Especial G\$ 25.000,00

UNIDADE: 80 - ~~SERV~~.de AVIAÇÃO E O. PÚBLICAS

SUB-UNIDADE: 80.2 Servs.de Obras e Urbanismo

4.0.0.0.-99 - DESPESAS DE CAPITAL

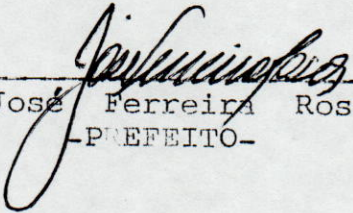
4.1.0.0.-99 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-99 - Servs em Regime de Program.Especial G\$ 5.000,00

Total..... G\$30.000,00

Aer. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajedo, 09 de agosto de 1974.


José Ferreira Rosa
-PREFEITO-

